

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 71/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância Teixeira Pascoais, (adiante denominada EB1 JI Teixeira de Pascoais) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. EB1 JI Teixeira de Pascoais é um estabelecimento de ensino público que integra crianças do ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, e está inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EB1 JI Teixeira de Pascoais consiste na cedência de transporte às crianças do 3.º ano, para uma visita de estudo ao Museu da Criança, Lisboa e Museu da Metrologia, Caparica;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se aos próximos dias 10 e 11 de maio de 2018 (quinta-feira e sexta-feira), entre as 09.00h e as 12.30h;

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - b. EB1 JI Teixeira de Pascoais: sem encargos;

A EB1 JI Teixeira de Pascoais assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

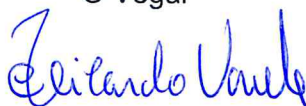
O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €182,90 (cento e oitenta e dois euros e noventa cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (132Km x €0,70= €92,40), acrescidos das portagens (€10,50) e do serviço de motorista pela JFA (€80,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2018

O Vogal



Ricardo Varela